

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 15/05/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

Aprovada em 22/05/2000 e publicitada através do Edital n.º 96/2000.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2000.
 2. LOJAS DO CHOUPALINHO DO PARQUE VERDE DO MONDEGO – ISENÇÃO DE TAXAS.
- II - FINANÇAS**
1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
- III - JURIDICO**
1. JARDIM DA MANGA – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO – PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO DEVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL À DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS.
- IV - PLANEAMENTO**
1. INVESVITA – COIMBRA VITA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A. – PROJECTO DE ESTATUTOS.
- V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
1. ALBERTINO LOPES GUAPO – EDIFÍCIO SITO NA AV.º ELISIO DE MOURA — REGT.º Nº 10754/00.
 2. EDIBUILD – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.º E BASCOL CONSTRUÇÃO CIVIL LD.º.– LOTEAMENTO EM TAVEIRO – REGT.º.17409/00.
- VI- OBRAS MUNICIPAIS**
1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS NAS JUNTAS DE FREGUESIA/2000 – PROTOCOLOS DE ACORDO.
 2. PARQUE VERDE DO MONDEGO – 1.ª FASE – RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL.
 3. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ST. APOLÓNIA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
 4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO AMEAL – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
 5. CONSERVAÇÃO DE VIAS – 2000/1 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
 6. JUNTA DE FREGUESIA DE TAVEIRO/BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRA/CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA PROTOCOLO DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO MUNICIPAL.
- VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
1. CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMALAGUÊS – III FESTA DA PESSOA IDOSA – APOIO DA AUTARQUIA.
 2. INTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS BAIROS MUNICIPAIS – VISITAS CULTURAIS E RECREATIVAS.
- VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. CLUBE REAL DA CONCHADA – MARCHAS POPULARES – APOIO DA AUTARQUIA.
 2. ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
 3. II MOSTRA GASTRONÓMICA DAS FREGUESIAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS.
 4. NOITES DE VERÃO – FOLCLORE.
 5. PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS /2000.
- IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. PASSES DE APOSENTADOS MUNICIPAIS.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Sr. Vereador João Oliveira Torres Pardal.



A reunião iniciou-se sem a presença do Sr. Presidente, Manuel Augusto Soares Machado, por se encontrar em serviço de representação do Município, sendo presidida pela Sr.ª Vice Presidente Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

A Sr.ª Vice Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

Este ponto da agenda, devido à ausência momentânea do Sr. Presidente, será tratado mais tarde.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. FREGUESIA DE CEIRA.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro deu conhecimento de uma visita efectuada à freguesia de Ceira, no passado dia 30 de Abril pelos vereadores da Câmara Municipal e deputados da Assembleia Municipal eleitos pelo Partido Social Democrata, tendo apresentado à consideração do executivo municipal o resultado da visita, elencando os principais problemas com que se debate aquela freguesia, a saber:

1. Escola Básica 2,3 de Ceira - apontou como prioridade a construção de um pavilhão desportivo que satisfaça as necessidades da comunidade escolar e da população geral, facto que é também referido pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia.
2. Transmitiu algumas preocupações comunicadas pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ceira, nomeadamente:
 - a) A nova ponte sobre o Rio Mondego, a montante da actual Ponte da Portela, projecto reconhecidamente de interesse municipal, Regional e Nacional;
 - b) Ligação do IC2 à nova ponte na zona da Portela, marginando o Rio Mondego pelo lado esquerdo, com atravessamento das freguesias de Assafarge, Castelo Viegas e Ceira, cujo projecto integrará o IC3;
 - c) A construção do Centro de Saúde, do Jardim de Infância, do Posto da GNR (existindo muitas indefinições quanto à sua localização), da Ponte da Boiça, da nova sede da Junta de Freguesia, da reparação da chamada estrada do Carvalho, da variante a Vendas de Ceira e ao Sobral com direcção a Almalaguês, a elaboração do Plano de Urbanização de Ceira, o arranjo da margem esquerda do Rio Mondego junto à Ponte da Portela e a falta de saneamento básico em muitas zonas ou áreas da freguesia como na Tapada, Lagoas e Carvalho e Estrada Nacional Coimbra-Poiães.
3. Construção do Centro de Dia de Ceira - obra muito meritória e com significado especial para a população. Sensibilizou a maioria socialista do Executivo Municipal para a razoabilidade de concessão de um subsídio à instituição “Celium”, que tem a seu cargo a construção do referido centro, para que se possam ultimar as obras , cujo valor ascende a 15.000 contos.

4. Escola de Vendas de Ceira – Informou que foram recebidos pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Vendas de Ceira, sensibilizando o executivo para a necessidade de um apoio monetário no valor de 1.000 contos. Disse ainda que esta associação constituiu uma agradável surpresa pelo dinamismo que imprime à sua acção e pelas múltiplas valências de que consegue rodear-se, nomeadamente, o apoio a crianças e outros extractos da população.
5. Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira – da visita ao Centro foi-lhes dito que a construção da sede, orçada em 72.000 contos, necessita urgentemente de apoio. Houve oportunidade de verificar as deficientes e degradantes condições em que este Centro desenvolve as suas actividades. Disse ainda que toma a liberdade de propor a concessão em tempo oportuno de uma quantia de 5.000 contos para a construção da sede, uma vez que consta da lista de apoios a aprovar hoje.
6. Centro Cultural da Boiça e Eira Velha – esta instituição encontra-se sediada num edifício inacabado. Os responsáveis por este Centro Cultural salientaram a mágoa por terem sido até ao momento completamente desapoitados pela Câmara Municipal. Sugeriu ainda que, como este Centro Cultural não consta da listagem de subsídios, em tempo oportuno se conceda um apoio no valor de 200 contos.
7. Centro Cultural, Desportivo e Social de S.Frutuoso – é uma colectividade que luta com dificuldades quanto à organização e direcção, atendendo a que é difícil encontrar alguém que queira estar à frente de colectividades desta natureza. Disse ainda que os responsáveis lamentaram-se pelo ostracismo a que têm sido votados pela Câmara Municipal, razão pela qual propõe a concessão de um subsídio no valor de 200 contos.
8. Rua Principal de S.Frutuoso - referiu o choque que significou verificarem o estado da rua principal que atravessa a povoação de S.Frutuoso, ou seja, a que liga a Estrada Nacional 110 à Estrada do Carvalho, a qual se encontra em muito mau estado, e, portanto, a reclamar obras de conservação e reparação.
9. Estrada Ceira-Carvalho. – Visita ao Centro Cultural do Carvalho . Verificaram que o piso entre Ceira e Carvalho se encontra completamente degradado. Quanto ao apoio ao Centro, o mesmo consta igualmente da lista.
10. Associação Musical de Ceira – da visita à Associação Musical de Ceira foi-lhes referida a necessidade de renovação do equipamento musical. Disse ainda que, para essa renovação, cujo orçamento é de 3.000 contos, e como o subsídio previsto é no valor de 1.000 contos, acha equitativo e bom para a Associação Musical de Ceira que se apoie com o restante.

INTERVENÇÃO DA SRA. VICE - PRESIDENTE.

1. FREGUESIA DE CEIRA.

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro, a Sra. Vereadora Teresa Portugal referiu que as propostas de atribuição de subsídio se baseiam num conjunto de procedimentos, uns de natureza municipal e outros de obrigação legislativa, que o Sr. Vereador deve conhecer. As associações têm de existir legalmente e apresentar documento comprovativo da sua própria existência e actividade. Disse ainda que a legislação obriga a apresentação do relatório e contas aprovados na última assembleia geral, sem o que, a Câmara Municipal não pode propor a atribuição de nenhum subsídio. Entre muitas outras condicionantes, são questões que obrigam a que anualmente a Câmara Municipal não faça uma proposta arbitrária da atribuição de subsídios, mas que proceda de maneira que as associações conheçam que existe disponibilidade da Câmara para abrir o processo, há um prazo de concurso, e que conheçam as regras para e candidatarem. Desconhece se o Centro Cultural da Boiça e Eira Velha preenche os requisitos mencionados, mas o facto é que não apresentaram nenhum projecto à Câmara Municipal.

Sobre o Centro Cultural, Desportivo e Social de S. Frutuoso, a Sra. Vice Presidente Teresa Portugal referiu que o Centro Cultural, Desportivo e Social de S. Frutuoso tem tido percursos uns mais animados e outros nem tanto. O Centro viveu um período radioso pelo facto de ter um grande apoio duma personalidade importante na vida associativa local, o Sr. João Francisco, mas que teve um revés grave na sua vida pessoal, que o levou a afastar-se, e depois não houve capacidade para continuar esse trabalho. O Centro tem sido sempre apoiado pela Câmara Municipal, este ano não está a sê-lo, porque não apresentou nenhuma documentação e nem sequer se candidatou.

A Associação Musical de Ceira tem tido um acompanhamento da Câmara Municipal muito empenhado, e uma das questões mais importantes desta Associação prende-se com a necessidade de obras. A existência daquele agrupamento é muito importante e justifica-se que eles se empenham mais na realização de algumas obras na sua sede, para as quais têm sido estimulados.

Sobre o Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira, informou que o mesmo submeteu à Câmara um anteprojecto que mereceu a aprovação da mesma e que levou à execução dum projecto de arquitectura elaborado pela Câmara Municipal e aprovado em 1995. O passo seguinte seria a apresentação dos projectos de especialidade, mas em vez disso começaram com a obra ilegalmente. Só depois de apresentarem os projectos de especialidade o processo pode ser legalizado e terem licença de construção. Posteriormente a Câmara Municipal poderá dispor de uma verba de apoio aquela realização, sendo uns dos objectivos que se encontra inscrito em Plano de Actividades.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1. INSCRIÇÃO DE MUNICÍPES NA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se à forma como decorreu a última sessão pública da Câmara Municipal em que um munícipe pediu a palavra e não lhe foi dada. Não sendo inédito considera que é de todo irregular à luz quer da lei, quer do regimento aprovado das reuniões do executivo, agravada pelo conhecimento que teve, de que vários munícipes ao dirigirem-se para a sessão pública foram interpelados pelos funcionários de segurança em serviço na Câmara, perguntando para onde iam e o que queriam, o que na sua opinião é excesso de zelo porque se os munícipes se dirigem à reunião pública é para nela participarem, por direito próprio.

Disse ainda que começa a ser desconfortável a utilização de todos os elementos de dissuasão da participação dos munícipes na reunião pública da Câmara, agravado por esta situação em que a maioria do Executivo parece que desconfia do povo, ou tem receio das pessoas que vêm à reunião pública. No seu entendimento, seria útil que o Sr. Presidente regularizasse esta situação, uma vez que é vantajoso para a Câmara Municipal que os munícipes tenham este hábito, para que quando se fala de democracia participativa e aproximação dos cidadãos aos eleitos, não se passem estas situações.

Sobre este assunto a Sra. Vice-Presidente referiu que esta Câmara Municipal foi pioneira em abrir as portas à cidade sobre a sua vida interna, tendo um curriculum que prova isso. Se se opta pela inscrição prévia dos munícipes, é por razões de eficácia. Ninguém, mesmo sendo conhecedor da vida municipal, é capaz, naquele momento, de dar resposta à questão colocada. Inscrevendo-se previamente tem sobre a mesa do Sr. Presidente o seu processo, que assim é capaz de naquele momento acompanhar o problema levantado, e sobre o qual houve a preocupação dum levantamento de questões que possam de momento dar alguma resposta. Relativamente à segurança eles estão lá para pedir aos munícipes a respectiva identificação no sentido de saber para que serviços se pretendem deslocar e dar-lhes as orientações necessárias nesse sentido, função aliás para as quais foram contratados por concurso público.

2. FREGUESIA DE CEIRA.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que o tipo de problemas colocados pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, acerca de casos concretos de uma freguesia mereceu um melhor tratamento do que o tipo de tratamento relativamente às propostas feitas por si, resultante de um debate na mesma freguesia, tendo sido referido na altura pelo Sr. Presidente que era um belo programa eleitoral, não havendo discussão no Executivo. Disse, ainda, mais do que se estar-se a antecipar a discussão sobre os subsídios, porque não se trata duma discussão de subsídios, mas sim de como é que um conjunto de equipamentos que estão previstos em sede do Plano Director Municipal de 1993 e ainda não estão executados. O mais importante no seu entendimento é debater como é que do ponto de vista do planeamento podemos contribuir para que não haja uma perda de identidade, uma transformação destes lugares mais importantes dos arredores de Coimbra, em centros dormitórios da cidade de Coimbra, mais ou menos desenraizados, sem um centro cívico, sem um conjunto de equipamentos previstos e programados no Plano Director Municipal e que poderia conferir às freguesias uma identidade completamente diferente daquilo que sucede hoje. A actividade do conjunto de colectividades e Associações não pode estar dependente duma qualquer pessoa e duma paralisia muitas vezes existentes nos órgãos de direcção.

Sobre o que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro a Sra. Vice-Presidente referiu que se existe freguesia que não necessita de preocupações com a sua identidade cultural, Ceira é uma referência. É uma freguesia activíssima, com inúmeras iniciativas e manifestações culturais. A freguesia de Ceira nunca foi um dormitório, e tem uma vitalidade que fala por isso.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.

1. FREGUESIA DE CEIRA.

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro o Sr. Vereador Luis Vilar referiu que alguns pontos serão da responsabilidade dos eleitos do Partido Social Democrata que em determinada altura não queriam uma ponte em Ceira. O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu-se ao Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB 2.3, que está em PIDAAC, em que o problema consiste em saber a melhor localização para a sua construção, e que não é uma obra municipal. Disse ainda que sempre foi reclamada a nova Ponte da Portela, em que existiu uma instituição já extinta que se recusou pelo menos a alargá-la. Em relação ao Centro de Dia de Ceira foi aprovado pela Câmara Municipal um subsídio e tem um contrato programa assinado com o Centro Regional de Segurança Social, nunca tendo ficado nenhum Centro Social por fazer por falta do apoio devido pela autarquia. A Associação de Pais de Vendas de Ceira

nunca procurou a Câmara Municipal de Coimbra, e o Sr. Vereador também não referiu para que são os 1.000 contos a que se referiu.

2. FREGUESIA DE ALMALAGUÊS- ENCONTRO DE IDOSOS.

O Sr. Vereador Luis Vilar informou que esteve presente no Centro Paroquial e de Bem Estar Social de Almalaguês no 3º Encontro de Idosos de Almalaguês, organizado em parceria com outras Instituições de Solidariedade Social e outras Associações Culturais de Coimbra que se associaram a este acto, nomeadamente o Ateneu e o Centro Social de Nossa Senhora da Conceição de Assafarge. Foi uma oportunidade para que todos os idosos das localidades da freguesia de Almalaguês pudessem ter um dia diferente e de convívio. Assistiu ao espectáculo cultural em que participaram o Ateneu de Coimbra e o Grupo Coral da Cáritas Diocesana de Coimbra.

3. VISITA À ESCOLA Nº 34 – S.MARTINHO DO BISPO.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que, juntamente com Sr. Vereador Jorge Lemos, visitou a Escola nº 34 de S. Martinho que se traduziu em entendimento com a Associação de Pais, e com os professores, nas obras que inevitavelmente ali são necessárias e que poderão ficar concluídas até ao final do ano lectivo.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO.

1. JUSTIFICAÇÃO DE FALTA.

O Sr. Vereador José António Ribeiro deu conhecimento ao Executivo que por razões de saúde não pôde comparecer à reunião de 08/05/2000, pelo que apresentou, por escrito, a justificação da sua falta, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 3081 /2000 (15/05/2000):

- **Justificar a falta do Sr. Vereador José António Ribeiro à reunião da Câmara Municipal realizada em 08/05/2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Presidente.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2000.

Deliberação nº 3082/2000 (15/05/2000):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 8 de Maio de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro e absteve-se o Sr. Vereador José António Ribeiro por não ter participado na referida reunião.

Neste momento ausentou-se o Sr. Presidente.

I.2. LOJAS DO CHOUPALINHO DO PARQUE VERDE DO MONDEGO – ISENÇÃO DE TAXAS.

Relativamente ao assunto acima identificado a Repartição de Documentação e Atendimento elaborou a informação n.º 318, de 11/05/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Em 10 de Maio corrente procedeu esta Câmara Municipal à entrega das chaves e alvarás de licença de ocupação de espaço público referentes às novas lojas instaladas no Choupalinho do Parque Verde do Mondego para realojamento dos Vendedores Ambulantes ocupantes das Barracas pertença desta Câmara Municipal anteriormente aí existentes.

2. Determina o n.º 2 dos alvarás de ocupação referidos em 1 que a licença de ocupação tem início na data do respectivo alvará (10/05/2000) e o n.º 4 que o detentor da licença deverá proceder ao pagamento da respectiva taxa mensal até ao dia 15 de cada mês.

3. Atendendo a que as chaves e respectivos alvarás só foram entregues no referido dia 10 de Maio, que há ainda pequenas obras em fase de acabamentos no local, que os respectivos titulares não podem ainda usufruir em pleno dos respectivos espaços por necessitarem para a sua instalação de requerer as respectivas ligações eléctricas e nalguns casos procederem à colocação de equipamentos necessários à actividade que vão exercer no local, por uma questão de equidade e sentido de justiça coloca-se à consideração superior que os vendedores em causa possam ser isentos do pagamento das taxas de licença de ocupação das respectivas lojas referentes ao corrente mês de Maio.

4. Uma vez que a taxa aplicável foi criada pela deliberação da Câmara Municipal de 2000/05/08, no quadro do n.º 3 do artigo 24.º da “Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais” a competência para isenção de taxas é da Câmara Municipal nos termos do artigo 3.º do Regulamento da referida Tabela encontrando-se a mesma, também, delegada no Senhor Presidente da Câmara nos termos do ponto 37 da deliberação n.º 2557/99, de 25 de Outubro publicitada através do edital n.º 378/99, de 26 de Outubro.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3083/2000 (15/05/2000):

- **Isentar os vendedores ambulantes realojados no Choupalinho/Parque Verde do Mondego, pela deliberação nº. 3055/2000, do pagamento das taxas de licença de ocupação das lojas no Choupalinho, no corrente mês de Maio, nos termos do art.º 24.º, n.º 3 da “Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, nos termos e com os fundamentos constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 12 de Maio de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.038.959.135\$40 (cinco mil milhões trinta e oito milhões novecentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 164.087.137\$40 (cento e sessenta e quatro milhões oitenta e sete mil cento e trinta e sete escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3084/00 (15/05/2000):

- **Tomar conhecimento.**

PONTO III - JURIDICO

III.1. JARDIM DA MANGA – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO – PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DEVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL À DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS.

Para o assunto acima identificado, o Director do Departamento Jurídico elaborou a informação n.º 149, de 08/05/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Em reunião de 98.11.23, a CM aprovou uma proposta no sentido de o Município participar em 50% os custos das obras de restauro e de reorganização do espaço do Jardim da Manga.

E em reunião de 99.07.19 autorizou a efectiva participação de 50%, remetendo para um protocolo a celebrar entre o Município e a DGEMN a regulamentação da matéria relativa à execução física e financeira do projecto incluindo o modo de processamento daquela participação.

2. Pelo protocolo celebrado em 99.07.30, compete à CM: acompanhar em conjunto com a DREMC a execução dos trabalhos decorrentes da empreitada; colaborar na elaboração dos autos de medição dos trabalhos executados e, uma

vez visados, proceder ao pagamento na proporção financeira da sua responsabilidade; colaborar na elaboração da conta final da empreitada e nos procedimentos tendentes à recepção provisória e definitiva da obra.

Ainda nos termos desse protocolo, o apoio financeiro do Município não abrange os custos resultantes de revisões de preços não previstos na programação financeira e trabalhos a mais, cabendo à DREMC assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

3. Em 99.08.04 foi autorizada pela DG dos Edifícios e Monumentos Nacionais a realização do investimento, cabendo ao Município de Coimbra pagar 15.741.883\$00 dos 31.483.766\$00 previstos como despesa total do mesmo.

4. De acordo com o contrato de empreitada celebrado em 99.08.19, entre o Estado e a adjudicatária, sociedade A. Batista de Almeida Lda, o encargo total seria custeado em 1999 do seguinte modo:

15.741.883\$00 por verba própria da Direcção Geral EMN e 15.741.883\$00 por verba própria do Município de Coimbra.

Quanto ao Município de Coimbra, verifica-se que no Orçamento para 1999, a despesa aparece classificada economicamente como transferência de capital sector público administrativo – administração central (Cap. 10, grupo 01, artigo 01), e, no Plano de Actividades desse ano, o projecto encontra-se previsto no código “02.02.06 Arranjo do Jardim da Manga”.

5. Em 99.12.13, o S. Estado Adjunto e das OP autorizou a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias (até 26.Fev.2000), o que implicou o seguinte escalonamento de verba: em 1999 – orçamento de funcionamento da DGEMN/15.741.883\$00; e em 2000 – orçamento da CM de Coimbra/15.741.883\$00. Por parte da CM foi definida uma dotação de 15.750.000\$00 no Plano de Actividades e no Orçamento de 2000 destinada a assegurar a comparticipação municipal.

6. A prorrogação implicou, ainda, por força da transcrição de parte do encargo de 1999 para 2000 e da consequente adequação de repartição anual do encargo, um “primeiro suplemento” ao contrato de empreitada que foi assinado em 99.12.15.

7. Em 99.12.29 surgiu um “segundo suplemento” tendo por objecto a execução de trabalhos a mais e a supressão de outros no valor de 4.228.725\$00 com IVA a suportar pelo orçamento da DGEMN.

8. Por ofício de 2000.02.01, a DGEMN remeteu à CM uma minuta da “primeira adenda” ao protocolo referido nos pontos 1. e 2. tendo em vista o pagamento pela CM, directamente à adjudicatária, do valor dos trabalhos por esta executados até ao montante da comparticipação estabelecida, atendendo a que, segundo a DGEMN, outra forma de financiamento não era viável dado que, por não possuir autonomia financeira, a transferência, a fazer-se, seria sempre para o Estado, sendo certo que o procedimento proposto era o adoptado, em situações contratuais análogas às do Jardim da Manga, com outras autarquias e entidades da administração central.

9. Dessa minuta da adenda ao protocolo consta, designadamente, que o pagamento da comparticipação municipal, que continua a ser de 15.741.883\$00, será feito, em 2000, pela CM, “de acordo com os autos de medição, à firma A. Batista de Almeida Lda, contra a apresentação de factura emitida à ordem da mesma Câmara Municipal de Coimbra”

10. Na informação de 2000.02.15 do D.J. foi dito que, desde que do ponto de vista financeiro fosse exequível o procedimento proposto, não havia objecções à aprovação da adenda. E, na informação de 2000.02.23 do mesmo DJ, deu-se acolhimento aos argumentos do DF de que o procedimento em causa não era legalmente viável por não existir qualquer contrato firmado entre o Município e A. Batista de Almeida. Lda que suportasse a facturação directa à CM dos trabalhos da empreitada, sendo que o dono da obra era a DGEMN.

11. Na informação n.º 165/2000, 05-04 da Dir. R.C.H., sugeriu-se, como forma de ultrapassar o impedimento legal (que consiste essencialmente no facto de o código orçamental 01.03/10.01.01.01 ser relativo, como atrás se disse, a “órgãos da autarquia – transferências de capital para a administração central”) a alteração desse código para o código 07.09.03.08 relativo a “DDS – investimentos, outros edifícios”, e, bem assim, a aprovação da adenda ao protocolo à qual seria acrescentada uma nova cláusula na qual se frisaria que o pagamento directo ao empreiteiro não implicaria quaisquer acréscimos de encargos.

12. Parece-me correcta a posição que tem vindo a ser tomada pelo DF e pelo DJ com base na falta de contrato ou acto administrativo de suporte e de inscrição adequada do projecto e da despesa nos instrumentos previsionais, o que, nos termos do art.º 26.º, n.º 1 do DL 341/83, 26-07, impede que a mesma possa ser assumida, autorizada e paga.

13. Em meu parecer, aquela posição, no entanto, poderá vir a ser favorável à pretensão. Vejamos em que termos:

13.1. O protocolo celebrado entre a DGEMN, como dona da obra (e a participação desta DG, nos termos do regime legal de colaboração financeira da administração central, só abrange os encargos resultantes de trabalhos a mais, erros ou omissões, se a mesma for a dona da obra) e o Município assume a natureza de um contrato administrativo entre pessoas colectivas de direito público, através do qual o Estado, representado pela DGEMN, e o Município definiram e ajustaram entre si os efeitos jurídicos decorrentes das relações de direito administrativo a que deram origem.

13.2. Nesse protocolo foram fixadas as responsabilidades assumidas quer pelo Estado quer pela Autarquia, tendo-se definido, além do mais, as percentagens correspondentes às respectivas comparticipações financeiras no custo total do empreendimento.

13.3. No contrato de empreitada celebrado entre a DGEMN e A. Batista de Almeida, Lda, o Município assume a qualidade jurídica de terceiro, não podendo exigir do empreiteiro qualquer prestação no âmbito das relações jurídicas decorrentes do dito contrato de empreitada.

13.4. Por sua vez, sendo o empreiteiro, também, terceiro em relação ao protocolo, não pode exigir da CM qualquer prestação, designadamente no que se refere ao pagamento do preço que lhe é devido (artº 406º do C. Civil).

13.5. Como se verificou, a comparticipação financeira garantida pelo Município é realizada através de transferência das verbas correspondentes a cada auto de medição, respondendo a DGEMN, como dona, pela totalidade do custo da empreitada.

13.6. O Município pode, porém, em relação às obrigações emergentes do contrato de empreitada, obrigar-se como devedor, ao pagamento da percentagem correspondente à sua comparticipação financeira, mediante contrato de assunção da respectiva dívida (cfr. artº 595º do C. Civil).

13.7. Havendo assunção da dívida com o acordo do credor, e assim, liberatória do primeiro devedor (DGEMN), relativamente ao pagamento do preço correspondente à participação financeira do Município, o empreiteiro apenas pode exigir da DGEMN a responsabilidade não assumida pelo Município.

13.8. Ficará, assim, com o contrato de assunção da dívida, que, acresce e se conjuga com o contrato de empreitada e com o protocolo, completado o quadro de fundamentação legal exigida pelo artº 26º, nº 1 do DL 341/83, 21-07, para poder ser autorizada e paga directamente ao empreiteiro a despesa relativa à participação financeira municipal, faltando apenas que se proceda à adequada alteração do código orçamental.

13.9. Minuta do contrato de assunção de dívida que pode ser adoptada:

Contrato de assunção de dívida

Considerandos

1. No âmbito da empreitada relativa às obras de conservação e beneficiação do Jardim da Manga, cabe ao Município de Coimbra participar no seu custo, nos termos do protocolo de cooperação técnica e financeira de 99.07.30, até ao montante global de 15.741.883\$00 com IVA incluído.

2. Atendendo à necessidade de prorrogação do prazo de conclusão daquelas obras, a comparticipação em causa, que estava prevista para o ano de 1999, transitou para o ano de 2000, devendo, nos termos dos instrumentos previsionais do Município ser paga através de transferência para a DGEMN.

3. Sucede, porém, que, segundo a DGEMN a forma de comparticipação financeira preconizada não é viável, por essa DG não possuir autonomia financeira que permita receber as respectivas verbas por transferência, razão porque tal transferência teria de ser sempre realizada para o Estado.

4. Assim, pretende-se que a comparticipação prometida pelo Município de Coimbra à DGEMN, no montante global de 15.741.883\$00, seja paga directamente por aquele a A. Batista de Almeida, Lda, contra a apresentação de factura emitida à ordem da Câmara Municipal.

Cláusula Única

Para que tal seja legalmente possível, a CM promoverá a adequada alteração aos instrumentos previsionais do Município, assumindo, por outro lado, através do presente contrato, a dívida, naquele montante, da DGEMN ao dito empreiteiro A. Batista de Almeida, Lda, que deverá, como credor, ratificar o presente contrato, ficando a DGEMN exonerada, não respondendo solidariamente com o novo obrigado, Município de Coimbra.

Paços do Município de Coimbra

O Presidente da CM

O Director Regional de Edifícios e Monumentos do Centro

14. Salvo melhor opinião, as medidas acima preconizadas permitirão ultrapassar, de forma legal, o impasse criado à volta desta matéria.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3085/2000 (15/05/2000):

- **Aprovar a metodologia proposta pelo Departamento Jurídico e constante da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. INESVITA – COIMBRA VITA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A. – PROJECTO DE ESTATUTOS.

A Inesvita – Coimbra Vita Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. enviou à Câmara Municipal de Coimbra um projecto de Estatutos para apreciação e eventuais sugestões sobre o mesmo, e solicitar a aprovação da participação da Câmara Municipal no seu capital social.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Luis Vilar referiu que, numa das últimas reuniões da Associação do Baixo Mondego e Gândaras, em que esteve presente em representação da Câmara Municipal, foi levantado o problema se esta Associação seria uma agência de desenvolvimento regional ou se era só para serviços ligados à área da saúde. Disse ainda que gostaria deixar claro, que na altura pareceu que seria ligado à área da saúde, tal como consta no artigo 3º, porque poderia eventualmente colidir com interesses de outras associações de interesse regional ligadas a outras associações de municípios. O artigo 3º é bem claro e desfaz alguns equívocos, quanto ao objecto da sociedade e para aquilo a que se destina.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que, relativamente a esta proposta de estatutos, diz-se no ofício subscrito pelo actual Presidente do Conselho de Administração da Invesvita que espera que sejam apresentadas algumas sugestões relativamente à proposta de estatutos da ADR, se assim se entender. Depois de se ler atentamente o projecto de estatutos chega-se à conclusão que esta Agência de Desenvolvimento Regional circunscreve a sua actuação a áreas ligadas à saúde. Se não estivesse consignada essa limitação da actuação poderia colidir com outras áreas de actuação da Câmara Municipal, como a realização de congressos e simpósios de sectores não ligados à saúde. Entende que a ADR é um instrumento privilegiado de desenvolvimento do sector da saúde, e um modelo que deve ser aplicado a outros sectores de actividade. Disse ainda que compreende a limitação da circulação das acções entre os vários intervenientes na A.D.R., limitação imposta pelo artigo 6º, segundo a qual um titular de acções não pode ceder por qualquer forma a uma autarquia se for uma autarquia, o que significa que, também por esta via, existe um equilíbrio no controle da própria Agência de Desenvolvimento Regional, impedindo que determinados organismos, através da compra de acções, possam obter a maioria da Agência. Disse, ainda, que tem algumas dúvidas sobre se é legalmente aceitável, que determinadas acções possam só ser movimentadas dentro de determinados corpos da Agência e não possam ser transmitidas a outros.

Posto isto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3086/2000 (15/05/2000):

- **Aprovar, nos termos propostos, os Estatutos da Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. - Coimbra Vita, S.A., os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar a participação da Câmara Municipal no capital social da ADR, no montante de 10 500 000\$00 (dez milhões e quinhentos mil escudos);**
- **Submeter o processo à consideração da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. ALBERTINO LOPES GUAPO – EDIFÍCIO SITO NA AV.ª ELISIO DE MOURA — REGTº Nº 10754/00.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 3065/2000, de 08/05/2000 e relativamente ao projecto de arquitectura para a construção de um edifício na Avenida Elísio de Moura e após algumas considerações feitas pelos Srs. Vereadores, o executivo deliberou:

Deliberação nº 3087/2000 (15/05/2000):

- **Aprovar por maioria de 2/3 o projecto de arquitectura relativo à construção de um edifício na Av.ª Elisio de Moura, nos termos e condições indicadas na informação n.º 90, de 21/01/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, ao abrigo da excepção regulamentar – art.º 61.º n.º 4 b) do Regulamento do Plano Director Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador José Ribeiro e votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “A solicitação minha foi este assunto reagendado para a reunião de hoje.

Após exame atento e minucioso do processo e recolha de informações e esclarecimentos sobre os seus antecedentes e seu impacto no conjunto dos edifícios já edificados e a edificar na Av. Dr. Elisio de Moura, concluo que a proposta de

deferimento do projecto de arquitectura é a que merece a minha concordância, não apenas pelas razões invocadas pelos Exmos Técnicos, pela Senhora Chefe de Divisão e pelo Senhor Director do DAU, como, também, pela circunstância de tal proposta condicionar, para menos, a vontade do promotor quanto ao número de pisos, a que acresce o facto de uma eventual não aprovação implicar a construção de um edifício que exerceria no local um efeito visual profundamente negativo.

Sobejam, ainda, motivos que se prendem com um princípio ao qual tenho sido fiel: situações iguais devem merecer-me tratamento igual e situações desiguais, tratamento desigual.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Cassiano Afonso: “Voto favoravelmente, não obstante realçar e repudiar a maneira como o município fez a exposição à entidade Câmara Municipal de Coimbra.

Igualmente refiro que não queria ficar ligado a uma inviabilização do actual projecto, tendo em vista a estética e arquitectura da zona envolvente.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Voto contra esta proposta de deliberação, pela seguinte razão:

1. O equilíbrio entre as várias normas do plano impõe a decisão, por maioria qualificada, sobre se as vantagens arquitectónico-urbanísticas são tais que justifiquem este aumento da área de construção.

Entendo que não. A construção excessiva na Avenida Elísio de Moura já demonstrou à saciedade todo o tipo de consequências negativas que acarreta.”

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

V.2. EDIBUILD – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª E BASCOL CONSTRUÇÃO CIVIL LD.ª.– LOTEAMENTO EM TAVEIRO – REGT.º 17409/00.

Para o assunto acima identificado a Repartição de Administração Urbanística elaborou a informação n.º 559, de 03/05/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“Em 30-11-99, através da informação 1186/99, foi proposto o averbamento do processo 43560/98 para o nome de Edibuild – Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª o qual foi autorizado em 30-11-99.

Verifica-se agora que o processo deveria ter sido averbado em nome de Edibuild – Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª e também no de Bascol-Construção Civil, S.A., que comprovaram a legitimidade para o efeito através da apresentação de escritura de compra e venda.

Assim, proponho que se proceda ao averbamento correcto do processo em apreço que deverá passar a ser titulado pela Edibuil – Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª e Bascol Construção Civil, S.A..”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 03/05/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o averbamento do presente processo de loteamento em nome de “Bascol – Construção Civil, S.A.”, o qual passará a ser titulado em nome da referida empresa e em nome de “Edibuild – Empreendimentos Imobiliários, Lda.”, para efeitos da emissão do competente Alvará de Loteamento com obras de urbanização.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3088/2000 (15/05/2000):

- **Aprovar o averbamento do presente processo de loteamento, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística na proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

PONTO VI - OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS NAS JUNTAS DE FREGUESIA/2000 – PROTOCOLOS DE ACORDO.

Em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de Abril de 2000, foi aprovada a delegação de competências de um primeiro grupo de 14 freguesias, correspondendo a 149 acções e totalizando 157.722 contos. Apresenta-se nesta data novo conjunto de 11 freguesias que posteriormente remeteram a sua candidatura.

Face ao exposto e com base na informação n.º 82, de 03/05/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3089/2000 (15/05/2000):

- **Aprovar a relação de obras e acções apresentadas pelas Juntas de Freguesia abaixo identificadas, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, com os seguintes valores:**

	Acções	Valor (contos)
Almedina	1	1.336;
Ameal	10	6.489;
Botão	4	9.201;
Brasfemes	7	7.130;
Santa Clara	13	13.078;
Santa Cruz	6	10.058;
S. Bartolomeu	4	970;
S. Martinho de Árvore	2	4.650;
S. Paulo de Frades	7	12.653
Taveiro	4	7.030;
Trouxemil	7	7.887.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. PARQUE VERDE DO MONDEGO – 1.ª FASE – RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL.

A construção do “Parque Verde do Mondego – 1.ª Fase” é uma empreitada que está em fase final de conclusão, cujo adjudicatário é a empresa “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.”, encontrando-se por quantificar alguns trabalhos que estão a ser objecto de medição e análise e a Vistoria Geral para Recepção Provisória Parcial foi efectuada no dia 05 de Maio de 2000.

Face ao exposto e com base na informação n.º 387, de 11/05/2000, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3090/2000 (15/05/2000):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória Parcial da empreitada “Parque Verde do Mondego – 1.ª Fase”;**
- **Prorrogar o prazo para a execução dos trabalhos em falta até ao dia 31 de Maio de 2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ST.ª APOLÓNIA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 391, de 11/05/2000, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3091/2000 (15/05/2000):

- **Abrir concurso público para a empreitada “Construção do jardim de Infância de St.ª Apolónia”, nos termos do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovando para o efeito os respectivos projecto, anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, com o valor base de 43.675.000\$00 e prazo de execução de 240 dias;**
- **Aprovar a constituição da seguinte Comissão para Abertura de Propostas: Eng.º Ulisses Correia, Chefe da Divisão de Edifícios, Eng.º António Serra Constantino, Chefe da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e Irene André, Assistente Administrativa Principal, como membros efectivos e Eng.º Pedro Fernando R. Neves, Eng.º Técnico Civil e Maria Judite Dias Cortesão, Chefe de Secção, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Ulisses Correia, Chefe da Divisão de Edifícios, Eng.º Ricardo Luís Pereira, Eng.º Técnico Civil e Eng.º Pedro Fernando R. Neves, Eng.º Técnico Civil, como membros efectivos e Eng.º Luís Miguel Santos Costa, Eng.º Técnico Electrotécnico, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO AMEAL – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação n.º 390, de 11/05/2000, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3092/2000 (15/05/2000):

- Abrir concurso público para a empreitada “Construção do Jardim de Infância do Ameal”, nos termos do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aprovando para o efeito os respectivos projecto, anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, cujo preço base é de 29.833.000\$00 e prazo de execução de 210 dias.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º Ulisses Correia, Chefe da Divisão de Edifícios, Eng.º António Serra Constantino, Chefe da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e Irene André, Oficial Administrativa Principal, como membros efectivos, e Eng.º Pedro Fernando R. Neves, Eng.º Técnico Civil e Maria Judite Dias Cortesão, Chefe de Secção, como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Ulisses Correia, Chefe da Divisão de Edifícios, Eng.º Ricardo Luís Pereira, Eng.º Técnico Civil e Eng.º Pedro Fernando R. Neves, Eng.º Técnico Civil, como membros efectivos e Eng.º Luís Miguel Santos Costa, Eng.º Técnico Electrotécnico, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. CONSERVAÇÃO DE VIAS – 2000/1 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 375, de 04/05/2000, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3093/2000 (15/05/2000):

- Abrir concurso público para a empreitada “Conservação de Vias-2000/1”, nos termos do art.º 48.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março, aprovando para o efeito os respectivos projecto, programa de concurso e caderno de encargos, cujo preço base é de 285.500.000\$00 e prazo de execução de 210 dias;
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º Ulisses Correia, Chefe da Divisão de Edifícios, Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias e Irene André, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos, e Eng.º António Constantino, Chefe da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e Celina Moura, Assistente Administrativo Principal;
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Eng.º Afonso Patrício, Chefe da Divisão de Manutenção de Vias, Eng.º Cardoso Santos, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias, como membros efectivos e Eng.º João Garcia, Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. JUNTA DE FREGUESIA DE TAVEIRO/BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRA/CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA – PROTOCOLO DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO MUNICIPAL.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação n.º 88, de 11/05/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“Por solicitação da Junta de Freguesia de Taveiro, dinamizadora da criação de uma Secção de Bombeiros Voluntários na freguesia, foi deliberado em reunião da Câmara realizada em 15-07-96, proceder à elaboração do projecto de instalação do quartel, em terreno municipal situado em Taveiro.

O projecto de arquitectura foi aprovado em reunião de 10-03-97 (delib. N.º 6057/97), após prévio parecer favorável ao Serviço Nacional de Bombeiros.

Havendo necessidade de conjugar as instalações já existentes para apoio à feira anual e pertencentes à Junta de Freguesia, com um melhor aproveitamento de espaço, foi elaborado projecto de alterações, aprovado em 16-11-98.

Além do projecto do edifício, (arquitectura e especialidades) elaborado pelos serviços municipais, a Câmara Municipal apoiou a construção da obra com apoio técnico, equipamentos na movimentação de terras – terraplanagens e abertura de caboucos -, e na execução dos arranjos exteriores, que importaram em 2.500 contos.

Através dos Protocolos de Delegação de Competências, nas Juntas de Freguesia, no ano de 1999 foram investidos 1000 contos nesta obra.

A Direcção dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, por sua vez, executou a obra em colaboração com a Junta de Freguesia de Taveiro, tendo obtido financiamento através de candidatura elaborada ao abrigo do Despacho 41/MPAT/95.

Torna-se necessário proceder, nesta fase, à aprovação e celebração de um Protocolo de Acordo entre os Bombeiros Voluntários de Coimbra, a Junta de Freguesia de Taveiro e a Câmara Municipal de Coimbra, que defina as condições de instalação, em terreno municipal, do edifício destinado a actividades culturais e recreativas de iniciativa da autarquia local e da 4.ª Secção dos Bombeiros Voluntários.

Assim, propõe-se:

A aprovação do Protocolo de Acordo para instalação em terreno municipal, da edificação destinada ao apoio à actividade cultural e recreativa da Junta de Freguesia de Taveiro e à 4.ª Secção dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, conforme minuta que se anexa e a celebrar no próximo dia 21 de Maio de 2000.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3094/2000 (15/05/2000):

- **Aprovar a minuta do Protocolo de Acordo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Taveiro, os Bombeiros Voluntários de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra, para instalação em terreno municipal, da edificação destinada ao apoio à actividade cultural e recreativa da Junta de Freguesia de Taveiro e à 4.ª Secção dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMALAGUÊS – III FESTA DA PESSOA IDOSA – APOIO DA AUTARQUIA.

Solicita o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês atribuição de subsídio para a realização de uma iniciativa denominada “III.ª Festa da Pessoa Idosa” que teve lugar no dia 14 de Maio, destinando-se a todas as pessoas idosas da freguesia com mais de 65 anos de idade, reformados, pessoas com reduzidos recursos financeiros e materiais, que vivem sozinhos ou com o cônjuge, sobretudo votadas ao isolamento, pelo que contam com a adesão de 250 idosos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 492, de 10/05/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, O Executivo deliberou:

Deliberação nº 3095/2000 (15/05/2000):

- **Atribuir um subsídio ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês no valor de 168.000\$00 (cento e sessenta e oito mil escudos) para a realização da “III.ª Festa da Pessoa Idosa” no dia 14 de Maio de 2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. INTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS BAIROS MUNICIPAIS – VISITAS CULTURAIS E RECREATIVAS.

Pretende-se com as visitas culturais e recreativas proporcionar aos moradores dos Bairros Municipais algumas viagens culturais e recreativas, que possibilite convívio e lazer entre os inquilinos, criando redes de vizinhança e inter-ajuda, tendo como preocupação decisiva a promoção da qualidade de vida entre aqueles moradores.

Face ao exposto e com base na informação n.º 370, de 05/04/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3096/2000 (15/05/2000):

- **Aprovar a realização da acção “Visitas Culturais e Recreativas” a realizar nos dias 25 de Maio, 31 de Maio e 9 de Junho do corrente ano, com a população jovem e idosa moradora nos Bairros Municipais, concretamente no Bairro da Rosa/Ingote, Bairro da Fonte do Castanheiro e Bairro de Celas, através do pagamento do transporte Autocarro Cidade de Coimbra no valor de 157.502\$00 (cento e cinquenta e sete**

mil quinhentos e dois escudos) bem como da autorização da utilização do novo autocarro turismo “Volvo”.

- Adquirir 120 bilhetes, sendo 25 de criança no total de 20.000\$00 (vinte mil escudos), 80 de escola primária no total de 96.000\$00 (noventa e seis mil escudos) e 15 para adultos acompanhantes no valor de 18.000\$00 (dezoito mil escudos).
- Efectuar uma aquisição a pronto do dinheiro dos bilhetes supracitados para o dia 31 de Maio em nome de “Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal, S.A.”.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

PONTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. CLUBE REAL DA CONCHADA – MARCHAS POPULARES – APOIO DA AUTARQUIA.

Solicita o Clube Real da Conchada a possibilidade de actuar em conjunto com Santa Eufêmea – Ribeira de Frades, bem como a atribuição de um subsídio para a realização de uma marcha para festejo dos santos populares, no próximo dia 12 de Junho, pelas 22.00 horas, no seguinte itinerário: Largo da Portagem, Rua Ferreira Borges, Visconde da Luz, Praça 8 de Maio e Praça do Comércio na marcha para festejo dos Santos Populares, que vai levar a efeito no dia 12 de Junho em colaboração com a Junta de Freguesia de Ribeira de Frades.

Face ao exposto e com base na informação n.º 451, de 10/05/2000, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3097/2000 (15/05/2000):

- Atribuir ao Clube Real da Conchada um subsídio no valor de 40.000\$00 (quarenta mil escudos) para fazer face a despesas com a iniciativa referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA (A.A.C.C.D.C.) – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Na sequência de protocolos estabelecidos com a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra, a participação da Câmara Municipal de Coimbra correspondeu à afectação de instalações para o funcionamento da sede da Associação e do Centro de Arbitragem, à integração do sistema Arbitral do Centro de Informação Autárquico ao Consumidor – CIAC, incluindo meios humanos, bem como um subsídio anual de 500.000\$00, conforme o disposto na 2.ª cláusula do protocolo entre a A.A.C.C.D.C. e a Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto e com base na informação n.º 436, de 05/05/2000, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3098/2000 (15/05/2000):

- Atribuir um subsídio no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) para o ano 2000, à Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra (A.A.C.C.D.C.), nos termos do art.º 1.º da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho e da cláusula n.º 2 do protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a referida Associação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. II MOSTRA GASTRONÓMICA DAS FREGUESIAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 455, de 10/05/2000, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3099/2000 (15/05/2000):

- Atribuir os subsídios no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) a cada uma das entidades adiante referidas, para a participação na “II Mostra Gastronómica das Freguesias”, a saber:

- Junta de Freguesia do Botão;
- Junta de Freguesia de S. Bartolomeu;
- Junta de Freguesia de Torre de Vilela;
- Rancho Típico de Anaguéis;
- Grupo Etnográfico da Região de Coimbra;
- Associação Recreativa e Desportiva do Ameal;
- Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila;
- Clube Desportivo de Assafarge;
- Centro de Bem Estar Social de Brasfemes;
- Associação Cultural Recreativa e Desporto de Pereiros;
- Grupo de Escutas de Ceira;
- Grupo Folclórico Camponeses de Vila Nova;
- Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca;
- Grupo Folclórico Camponeses de Montessão;
- Grupo Folclórico da Universidade de Coimbra – Casa do Pessoal;
- Casa do Povo de Souselas;
- Grupo Folclórico de Taveiro;
- Grupo Folclórico Camponeses do Mondego;
- Grupo de Jovens de Santa Clara;
- Grupo Recreativo 1.º de Janeiro (Patelas);
- Grupo Recreativo de Montes Claros.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII. 4. NOITES DE VERÃO – FOLCLORE.

A iniciativa “Noites de Verão – Folclore” traduzir-se-à em espectáculos de etno-folclore com grupos do Concelho, prevendo-se que decorram de Junho a Setembro do corrente ano, na Praça do Comércio e terá a colaboração da Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego (AFERM).

Face ao exposto e com base na informação n.º 435, de 05/05/2000, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3100/2000 (15/05/2000):

- **Atribuir um subsídio à Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego (AFERM) no valor de 630.000\$00 (seiscentos e trinta mil escudos), para fazer face aos gastos com a aquisição e confecção de uma pequena ceia a cada grupo, no final de cada actuação;**
- **Garantir a sonorização, cujo processo, dado o número de espectáculos previstos, está em desenvolvimento através da consulta prévia, pela DAPRO; o fornecimento de energia eléctrica, que deverá ser retirada de um terminal existente na Praça do Comércio, devendo contar-se para o efeito com o apoio da Divisão de Equipamento Electromecânico e transporte para os grupos intervenientes, cuja importância total se estima em 100.800\$00 (cem mil e oitocentos escudos).**
- **Pagar o trabalho extraordinário e prestado em dias feriados, de descanso e de descanso complementar aos funcionários que seja necessário e imprescindível manter ao serviço para apoio aos espectáculos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Jorge Lemos.

VIII. 5. PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS /2000.

Ao fazer a apresentação deste processo a Sra. Vice-Presidente **Teresa Portugal** referiu que a formulação desta proposta obedece aos procedimentos previstos na lei e à metodologia já anteriormente adoptada pela Câmara Municipal. Não aparecem nesta proposta as poucas associações que não fizeram qualquer diligência, não tendo apresentado documentação ou os seus projectos. Disse ainda que são apresentadas um outro conjunto de propostas de apoio à vida associativa do Concelho que é igualmente importante para a realização das suas actividades e para a realização dos seus projectos, como a cedência de instalações para sedes, e para ensaios, o empréstimo de vários equipamentos e um apoio extraordinariamente importante, como os transportes, o apoio logístico a múltiplas iniciativas nomeadamente a utilização das instalações da Casa dos Cruzes, que em 1999 abrigou 61 pessoas, o que significaria em termos financeiros 3.000 contos.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **José Ribeiro** referiu que aquando da atribuição de subsídios no ano de 1998 ou 1999, na área da cultura, faltava como requisito a verificação do cumprimento do Plano de Actividades. Por

uma questão de transparência e de justiça na utilização de subsídios, sugeriu que se tivesse em conta este requisito, e felicitou a Sr.ª Vice Presidente Teresa Portugal por ter seguido esta opinião.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que nesta proposta vê-se a política cultural da Câmara Municipal, porque se retirarmos 10.000 contos atribuídos ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila e 12.000 contos para os Encontros de Fotografia, restam apenas 46.000 contos, num orçamento que atinge alguns milhões de contos. As colectividades queixam-se da falta de apoio, do atraso na concessão dos montantes atribuídos e da demora prolongada na ultimização dos seus equipamentos. Fazendo um confronto entre a listagem actual e a do ano passado existem instituições que não constam, talvez porque não terão apresentado o seu Plano de Actividades para o ano 2000, mas tal deveria ser levado à conta de esquecimento, de atraso, ou mesmo dificuldades de organização interna. Só é rigoroso na concessão de atribuição de subsídios mediante a apresentação atempada de Plano de Actividades quem efectivamente nunca esteve a dirigir uma colectividade. Existe na proposta uma atribuição de subsídio a duas colectividades que os próprios serviços reconhecem que não têm atrás de si um passado e apenas constituem uma promessa, como é o caso do Camaleão-Associação Cultural e Projecto Buh. Não está em causa a atribuição dos montantes a estas instituições, mas confrontando com outras com pergaminhos, estas duas saem largamente beneficiadas, como existem outras que fazem parte da proposta, mas que sistematicamente não vêm melhorada a sua posição em termos de subsídio, por mais esforços e realizações que concretizem em benefício do município e da divulgação do nome da cidade, como o Grupo de Arqueologia e Arte do Centro, a Cooperativa de Ensino de Arte África Lusa Brasil, o Teatro Trabalhadores Sobral de Ceira e o Ateneu de Coimbra. Mantém as reservas fundamentadas em relação aos Encontros de Fotografia apesar de reconhecer que é um evento importantíssimo, continuando a perfilhar a ideia de que continuam a ser demasiado apoiados. A Câmara Municipal subsidia com 24 mil contos e o Governo com 90 mil contos, o que, contando com a cedência de instalações, constitui um apoio global muito acima dos 114 mil contos.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Cassiano Afonso** referiu votar favoravelmente estes subsídios, mas tenta sensibilizar o Sr. Vereador Jorge Lemos e o Sr. Presidente para o facto do desporto continuar em grande desvantagem.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que está de acordo com a existência de critérios para a atribuição de subsídios. É bom que eles existam porque é um sinal de maior transparência.

Os critérios são objectivos, reais, e por isso não percebe porque é se deveria dar subsídio a uma colectividade que até à data nada tenha feito como propôs o Sr. Vereador Francisco Rodeiro. O GAAC além do subsídio atribuído, é uma das associações que é apoiada em instalações. Disse ainda que o subsídio à Escola da Noite, não obstante os problemas que levantou aquando da obra lançada a concurso pela Câmara Municipal, não foi motivo nem existiu qualquer processo de intenções na atribuição do respectivo montante. O que o senhor vereador Francisco Rodeiro refere por uns ou outros motivos é completamente desajustado.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que se está apenas a analisar a atribuição de subsídios e não outras vertentes da política cultural do município que poderiam ser tão frutuosas como a atribuição de subsídios. Como se fazem algumas considerações sobre a política cultural referiu a sua preocupação pelo facto do conjunto de associações que deixaram ano após ano de fazer parte da proposta de atribuição de subsídios. Disse ainda que valeria a pena cruzar o apoio cultural e a vertente desportiva, aproveitando os espaços disponíveis, em termos de valências da vida associativa, factores de animação cultural em associações que ficaram em monocultura desportiva mas que continuam com esses palcos, e com alguma animação por parte do município, poderia aproveitar esses espaços e essa vida associativa. A situação do grupo Teatro “O Morcego” em que existe actividade teatral meritória e reconhecida por todo o país, entretanto caiu sobre eles um silêncio que não é merecido. Gostaria de conhecer o fundamento de tão grande diferenciação na atribuição de subsídios ao “Boca de Cena” e ao “Teatrão”, porque lhe parece que beneficiando ambos de instalações não camarárias, não será sinal de equilíbrio. Estão aqui subsídios que só se justificam pelo peso que as instalações têm nesses subsídios, o que, no seu entendimento, só será correcto se no mais breve prazo houver uma discussão na Câmara sobre os critérios objectivos de apoios a instalações, a chamada “rede cultural” de Coimbra. Mais considerações sobre este assunto encontram-se consubstanciadas na sua justificação de voto.

Relativamente ao que foi dito pelos Srs. Vereadores a Sra. **Vice-Presidente** referiu que a Câmara Municipal não se pode substituir ao que as Associações não fazem e muitas associações não sobreviveriam se não tivessem este apoio da Câmara Municipal. O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu-se ao Ateneu, mas nunca o Ateneu se queixou da verba atribuída nem de falta de apoio, e nunca nenhuma colectividade se queixou da verba atribuída ser curta, sendo por certo um mau exemplo dado pelo Sr. Vereador. Fala da Cooperativa de Ensino, que está no seu principio de vida, está a ser abrigada e tem todo o apoio da Câmara Municipal. Está-se a cumprir o protocolo entra os Encontros de Fotografia, o Ministério da Cultura e a Câmara Municipal.

Referiu ainda e em relação ao que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro que se tem dado apoio ao Grupo Folclórico de Trouxemil, recentemente apoiou-se um transporte. O Grupo Folclórico de S. João do Campo não fez chegar as suas pretensões e seria bom que o fizesse esperando que o Grupo encontre formas para se candidatar. Disse

ainda que do Grupo Teatro “Morcego” não chegou nenhum projecto para o ano 2000. O “Boca de Cena” está numa situação diferente do “Teatrão”, porque tem um compromisso com o Colégio S. Teotónio, tendo este conseguido que as obras do teatro tivessem sido conseguidas com o apoio do Ministério da Cultura e o Grupo um compromisso financeiro pesado o que não acontece com o “Boca de Cena”. O Grupo Teatro de Taveiro que a Câmara Municipal já apoiou com a cedência dum terreno para a construção da sua sede e vida teatral, é um grupo extremamente activo que tem vindo a acolher mais gente, e portanto está a ter correspondência na atribuição que é proposta. Disse ainda que falou da Rede Cultural porque se trata de um trabalho que se está a realizar, com uma rede de Bibliotecas que apresentamos ao Instituto do Livro e Bibliotecas, que está empenhado nisso. Esta proposta não tem que integrar a Cena Lusófona, porque existe um Protocolo e um percurso diferente. A Câmara Municipal tem vindo a apoiar toda a sua actividade como aconteceu no ano de 1999, com um apoio de 9 mil contos. No ano em curso tem-se apoiado pontualmente mas para o ano de 2000 não existe nenhum projecto da “Cena Lusófona”.

Face ao exposto e com base na informação de 02/05/2000, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3101/2000 (15/05/2000):

• Atribuir os subsídios às entidades e nos montantes abaixo identificados no valor total de 68.300.000\$00 (sessenta e oito milhões e trezentos mil escudos), a saber:

- Bonifrates.....	2.500.000\$00;
- CITAC – Cículo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra.....	750.000\$00;
- Boca de Cena	1.500.000\$00;
- GATT – Grupo Amador de teatro de Taveiro.....	1.200.000\$00;
- Ateneu de Coimbra – Grupo de Fantoques.....	400.000\$00;
- Grupo Teatro C.P.T. Sobral de Ceira.....	500.000\$00;
- Casa do Povo de S. Martinho do Bispo – Grupo de Teatro A Cave	300.000\$00;
- Teatrão	2.500.000\$00;
- TEUC – Teatro de Estudantes da Universidade de Coimbra.....	750.000\$00;
- Camaleão – Associação Cultural	500.000\$00;
- Escola da Noite.....	12.000.000\$00;
- Projecto BUH – Associação Cultural.....	250.000\$00;
- Coro D. Pedro de Cristo.....	600.000\$00;
- Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra	600.000\$00;
- Choral Polifónico de Coimbra	600.000\$00;
- Coro dos Professores de Coimbra.....	500.000\$00;
- Grupo Vocal AD LIBITUM.....	600.000\$00;
- Orfeon Académico de Coimbra.....	600.000\$00;
- Coro da Capela da Universidade	200.000\$00;
- Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra.....	600.000\$00;
- Associação Recreativa e Musical de Ceira	850.000\$00;
- Filarmónica Adriano Soares.....	650.000\$00;
- Filarmónica União Taveirense	1.000.000\$00;
- GEFAC – Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra.....	750.000\$00;
- Grupo Cordas e Cantares de Coimbra.....	200.000\$00;
- Grupo de Instrumentos de Sopro de Coimbra	350.000\$00;
- Mondeguihas – Tuna Feminina da Universidade de Coimbra.....	300.000\$00;
- Associação Académica de Coimbra-Secção de Fado	800.000\$00;
- Centro Cultural e Desportivo Tuna Souselense	150.000\$00;
- AS FANS – Tuna Feminina da Universidade de Coimbra.....	100.000\$00;
- Associação Estudantes do Conservatório de Música de Coimbra	100.000\$00;
- Associação Académica de Coimbra/DG	650.000\$00;
- Associação Cristã da Mocidade.....	400.000\$00;
- Centro de Convívio do Carvalho	300.000\$00;
- Centro Norton de Matos.....	400.000\$00;
- Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes.....	400.000\$00;
- Grupo Recreativo de Montes Claros.....	150.000\$00;
- Centro de Apoio Social de Souselas.....	100.000\$00;
- Ateneu de Coimbra	400.000\$00;
- GAAC – Grupo de Arqueologia e Arte do Centro.....	200.000\$00;
- MAC – Movimento Artístico de Coimbra	200.000\$00;
- Centro Cultural e Recreativo de Rio de Galinhas	100.000\$00;
- ADDAC – Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra.....	150.000\$00;
- Casa do Povo de S.Martinho do Bispo	150.000\$00;
- Centro Social da Marmeleira.....	150.000\$00;
- Cooperativa de Ensino e Arte, Escola Afro-Luso Brasileira CRL	100.000\$00;
- Associação Cultural Amigos de Goa, Damão e Diu	100.000\$00;

- Associação Cultural e Recreativa de Coimbra	150.000\$00;
- Centro de Estudos Cinematográficos – A.A.C.	500.000\$00;
- Associação Cultural e Artística de Coimbra	150.000\$00;
- Centro Cultural e Recreativo de Monforte	150.000\$00;
- Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira	200.000\$00;
- Comissão Pró-Desporto e Cultura da Póvoa	100.000\$00;
- Grupo Cultural e Recreativo “A Carocha”	100.000\$00;
- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Vale de Cântaro	500.000\$00;
- Casa do Povo de Ceira – Grupo Folclórico	600.000\$00;
- Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego.....	600.000\$00;
- Centro de Instrução e Recreio de Torre de Bera	600.000\$00;
- Grupo Folclórico os Camponeses de Vila Nova.....	600.000\$00;
- Grupo Folclórico e Etnográfico as Tecedeiras de Almalaguês.....	600.000\$00;
- Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas	600.000\$00;
- Grupo Folclórico de Coimbra	600.000\$00;
- Grupo Folclórico da Universidade de Coimbra – Casa do Pessoal.....	600.000\$00;
- Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca	600.000\$00;
- Rancho Típico de Anaguéis	500.000\$00;
- Rancho Típico da Palheira.....	450.000\$00;
- Rancho Típico de Vila Nova.....	450.000\$00;
- AFERM – Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego	350.000\$00;
- Grupo Folclórico de Taveiro.....	300.000\$00;
- Grupo Folclórico Ceifeiros da Corujeira	200.000\$00;
- GERÇ – Grupo Etnográfico da Região de Coimbra	150.000\$00;
- Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila.....	10.000.000\$00;
- Encontros de Fotografia.....	12.000.000\$00.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “1. Voto favoravelmente a proposta de apoios, embora os considere exíguos no que respeita a muitas colectividades, atendendo às realizações levadas a efeito e às dificuldades com que lutam em termos de instalações e de equipamento.

2. Não compreendo o motivo pelo qual ficaram excluídas da lista de subsídios colectividades como a Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro, o Centro Cultural e Recreativo de Trémoa, o Centro Cultural e Recreativo da Cidreira e a Associação Cultural de Vilarinho, entre outras.

3. Pessoalmente continuo a manter as mesmas reservas que coloquei em 20.09.1999 – vide declaração de voto exarada na acta n.º 74 – no que respeita, não propriamente ao mérito e à projecção dos “Encontros de Fotografia”, mas à filosofia de actuação por parte dos seus responsáveis em matéria de cobertura das despesas com o evento.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “1. A discussão sobre a atribuição de subsídios é um dos raros momentos em que é possível neste órgão discutir a política cultural do Município.

2. Relativamente às associações que não terão respondido com o envio dos seus projectos, justificar-se-ia uma intervenção dinâmica da Câmara no sentido de suscitar o ressurgimento cultural dessas associações.

3. Faria todo o sentido o trabalho conjunto entre os pelouros da cultura e do desporto, por forma a maximizar o aproveitamento das instalações das associações.

4. Lamento a ausência nesta listagem de associações a beneficiar de apoio camarário dos dois grupos de folclore de S. João do Campo e do Rancho Etnográfico de Trouxemil, do Grupo de Teatro “O Morcego”, todos eles em actividade com qualidade reconhecida.

5. Apesar de não ter sido ainda apresentado o projecto “Rede Cultural”, algumas associações beneficiaram de apoio para construção e beneficiação das suas salas e instalações. Pelo que é urgente que essa discussão seja feita, de forma objectiva, no executivo municipal.

A insuficiente resposta ou acolhimento a estas questões e propostas justificam a minha abstenção.”

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Jorge Lemos.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José António Ribeiro.

PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

IX.1. PASSES DE APOSENTADOS MUNICIPAIS.

Pelo Sr. Presidente foi novamente apresentado o processo acima identificado, ou seja a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 02/05/2000, que a seguir se transcreve:

“Tendo em consideração o número significativo de trabalhadores municipais (Câmara e Serviços Municipalizados) que se encontram na situação de aposentados e que se mostra útil à comunidade que se possa continuar a viver em Coimbra em condições condígnas e comparáveis com as potencialidades que adquiriram no exercício profissional desempenhando ao serviço do Município, a razão do qual se mantém vinculados à função pública, ao abrigo disposto no Estatuto de Aposentação em vigor, pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra propõe à Câmara, como aditamento ao Edital n.º 416/99 (15/12/99), e ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 64.º da Lei 169/99 (18/9), a criação de uma tarifa a integrar nos “passes sociais especiais” e designada por “aposentado municipal” com validade mensal e para toda a rede dos SMTUC, com o preço de 750\$00/mês (50% do passe geral “mais de 65 anos”).

Para o efeito, cada interessado munido do Bilhete de Identidade e de documento comprovativo da sua situação de aposentado municipal, a emitir pelos serviços de pessoas respectivos, em impresso próprio, devidamente preenchido e autenticado com o selo branco, deverá dirigir-se ao Posto de vendas dos SMTUC, sito na Portagem, onde mediante o pagamento de 500\$00 também poderá adquirir o cartão do passe sem contacto.

Os carregamentos das tarifas mensais do passe poderão ser efectuadas nos postos de venda dos SMTUC: Portagem, S. José e Praça da República.”

O Sr. Vereador **João Silva** solicitou o uso da palavra para dizer o seguinte:

“As dúvidas sobre a legitimidade da existência de um passe especial para os aposentados municipais, de valor inferior ao estabelecido para os restantes aposentados, para viajar nos transportes colectivos urbanos – SMTUC - surgiu na sequência de uma verificação externa, pelo Tribunal de Contas, das contas de gerência de 1997 da Câmara e dos Serviços Municipalizados.

A equipa de auditoria do Tribunal de Contas ao pôr em causa a existência de um passe especial para os funcionários municipais suscitou, legitimamente, a dúvida sobre a legalidade de um outro passe especial para ex-funcionários municipais entretanto aposentados.

Concluída a auditoria foi o processo remetido ao Senhor Procurador-Geral Adjunto que, por despacho de 28.3.2000 entendeu, no que toca a esta questão, extinto qualquer procedimento, por amnistia, ao abrigo da Lei 29/99 de 12 de Maio.

Surge, assim, a necessidade, face aos elementos entretanto conhecidos, de ponderar uma tomada de decisão sobre a criação de um passe especial para os aposentados municipais utilizarem na rede dos SMTUC e o estabelecimento de um valor específico inferior ao aprovado para a generalidade dos utentes dos SMTUC.

Tendo em conta a forma como esta questão tem vindo a ser equacionada neste Executivo e as propostas existentes, entendo referir o seguinte:

- a) a auditoria do Tribunal de Contas deixou claro que não existe qualquer disposição legal específica que enquadre uma decisão deste género;
- b) o que está em causa também não se enquadra numa política municipal de transportes. A política municipal de transportes é, como não podia deixar de ser, genérica e universal, aplicável indistintamente a todos os cidadãos em igualdade de circunstâncias;
- c) os meios financeiros da Câmara e dos Serviços Municipalizados são exclusivamente públicos e como tal têm de ser geridos em conformidade.
- d) a responsabilidade última pelos actos com reflexos financeiros é dos autarcas que aprovam as contas e consequentemente as validam.

Assim e sem embargo de qualquer de vontade política ou de desejo pessoal em resolver este problema, coloca-se-me a questão de saber, com segurança, sobre a legalidade em aprovar uma tarifa especial para funcionários municipais, com o estatuto de aposentados, na utilização dos transportes urbanos – SMUTC.

É uma decisão que envolve com responsabilidades de natureza financeira e com implicações de natureza laboral dado que o que está em causa é a consideração de uma redução no pagamento de transportes públicos a cidadãos pelo simples facto de terem trabalhado para o Município de Coimbra e se encontrarem aposentados.

Este processo, que tem sido vivido com alguma emoção e mesmo dificuldade de entendimento por parte dos funcionários municipais aposentados, o que se compreende, tem suscitado por parte dos vereadores do PSD e da CDU algumas intervenções no mínimo incorrectas, demagógicas e irresponsáveis pelo que se impõe dizer o seguinte:

. Não está em causa acabar com qualquer regalia legalmente assegurada a funcionários em regime de aposentação;

. Não está em causa qualquer aspecto da política social de transportes que vem sendo seguida neste Município e que sempre teve em atenção de forma muito particular os cidadãos reformados.

O que está em causa é o princípio da legalidade. Tenha-se em atenção, por exemplo, o que se encontra estabelecido no Código do Procedimento Administrativo, a Lei das Finanças Locais, a Lei das Autarquias Locais e o Estatuto dos Eleitos Locais.

O que está em causa é saber se é possível e legítimo a este Executivo aprovar uma regalia social para ex-funcionários, aposentados da administração pública, num acto discriminatório em relação a todos os outros aposentados da função pública na utilização de transportes colectivos de natureza municipal.

O que está em causa é saber se os senhores vereadores do PSD e da CDU que fazem o discurso da facilidade e defendem a concessão de um regime especial não rejeitam posteriormente a aprovação das contas de gerência da Câmara e dos Serviços Municipais fugindo, desta forma, às consequências dos actos que agora aparecem a defender.

Em conclusão. Interrogo-me sobre a legitimidade de uma decisão de base essencialmente laboral, com consequências imediatas e futuras de âmbito financeiro, que envolvem responsabilidade pessoal e que nas suas consequências estou certo não merecerão a solidariedade de todos os membros deste Executivo, nomeadamente dos vereadores do PSD e da Coligação Democrática Unitária”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que o processo em causa foi reagendado a solicitação dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, para que ao mesmo fossem juntos novos elementos de análise, facto que não se veio a verificar uma vez ao processo não foi rigorosamente acrescentada nenhuma informação. Referiu ainda que o Sr. Vereador João Silva na sua exposição extraiu a conclusão de que o Tribunal de Contas se refere ao facto de se cometer uma ilegalidade ao atribuir-se um passe especial aos aposentados municipais. No seu entendimento e na linha que tem vindo a defender que não existe nenhuma ilegalidade. A proposta, que é apresentada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em termos absolutos e comparativamente aos restantes cidadãos pode ser considerada aceitável, mas como não foi encontrada nenhuma base legal para a escolha deste montante e não outro, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro apresentou ao executivo uma proposta elaborada pelos Vereadores do Partido Social Democrata sobre o preço do passe social especial designado por “Aposentado Municipal” e que é do seguinte teor:

“1. Considerando a fundamentação que consta da deliberação do dia 02 de Maio de 2000 do Conselho de Administração dos SMTUC – que subscrevemos;

2. Considerando a argumentação por nós expandida -, a qual damos aqui por integralmente reproduzida – segundo a qual temos por perfeitamente legal a criação de uma tarifa especial para os cidadãos que sejam aposentados municipais;

3. Tendo em conta que os aposentados pagaram durante o ano de 1999 uma tarifa de 1450\$00 semestrais e que o preço proposto de 750\$00 por Mês implica um aumento de 2900\$00 para 9000\$00, por ano, que é, em si, significativo em termos relativos, considerando que muitas pensões de aposentação se encontram degradadas;

4. Considerando por fim que a proposta do Conselho de Administração dos SMTUC não é explícita quanto aos critérios que presidiram à fixação de um valor de 750\$00/mês, não obstante os pedidos de esclarecimento formulados por alguns senhores vereadores na reunião anterior, fixando nós sem saber se o preço é o adequado ou se pode ser inferior;

Os Vereadores abaixo identificados propõem que a tarifa do passe social especial para os aposentados municipais tenha um preço de 500\$00 (quinhentos escudos) por mês”.

Relativamente à matéria em discussão e em seu entendimento, o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o problema jurídico- formal se encontra resolvido uma vez que o Tribunal de Contas não levantou a questão dos passes dos aposentados e numa subsequente análise do Departamento Jurídico foi apresentada uma proposta para “passe especial”. Disse também que desde o início defendeu que se tratava da criação de uma tarifa para a qual a Câmara Municipal tinha competência e também que a Câmara Municipal deveria contactar outras Câmaras com transportes públicos, no sentido de chamarem a atenção da Assembleia da República para a disparidade que existe, em termos de competência, entre as Câmaras Municipais que prestam serviços de transportes públicos e outros operadores de transportes subvencionados pelo Estado.

Referiu ainda o Sr. Vereador que teve conhecimento de uma proposta apresentada pelos aposentados municipais que vai de encontro à proposta apresentada pelo Conselho de Administração, diferindo apenas a sua aplicação no tempo, que lhe parece aceitável, tendo a vantagem de não se passar de repente para os 750\$00/mensais. Também o Sr. Vereador Francisco Rodeiro apresentou uma proposta, sendo portanto necessário decidir sobre a matéria em questão.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que, independentemente da votação que se venha a ter sobre a questão, ficou a dúvida de se saber se é a votação de hoje que vai servir para serem ou não corresponsabilizados como foram os Vereadores à época, pelo que entende que se deve assumir o compromisso da aprovação das contas de gerência respectivas. Quanto à proposta apresentada pelos aposentados também entende que não se devem assumir compromissos para além de 2001, uma vez que nessa altura termina o mandato deste executivo. Posto isto e no seu entendimento há que encontrar o valor adequado e correcto, que corresponda aos parâmetros de justiça social.

Relativamente a esta matéria o Sr. Vereador **Manuel Claro** referiu não estar em causa a competência da Câmara Municipal para fixar tarifas, mas sim os critérios de justiça e de equidade que estão a ser utilizados. Disse também ter algumas dúvidas sobre a aplicação das tarifas reportadas a anos seguintes, uma vez que as mesmas deverão ser fixadas anualmente. Também não se trata de um direito adquirido porque, em Portugal, o costume não faz lei. No seu

entendimento têm de ser salvaguardadas todas as posições, jurídicas ou não, e há que definir um critério político para a tomada de posição do executivo. É nesse sentido que solicitou ao Sr. Presidente informação sobre o critério adoptado para se chegar aos 50%, sem embargo de considerar que a proposta de 750\$00 mensal apresentada pelo, Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, lhe parecer ser bastante razoável.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** referiu que a exposição apresentada pelo Sr. Vereador João Silva é pertinente. Há uma necessidade de decisão a qual envolve responsabilidade pessoal e civil, devendo ser da livre vontade de cada um o modo de votação.

Quanto ao problema em si, desde o início alertou os aposentados que se queriam reivindicar um direito adquirido que intentassem uma acção judicial, o que não veio a acontecer. Referiu também o Sr. Presidente que as tarifas são anuais e necessitam de uma deliberação da Câmara Municipal para cada ano económico. Quanto à fundamentação encontrada pelo Conselho de Administração foi a possível para que o seu enquadramento tivesse em conta encontrar uma solução política. Determina a Lei n.º 169/99 no seu artigo 64, n.º 1 al) p) que compete à Câmara Municipal “deliberar sobre a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo município ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respectivos familiares”. Não haveria quaisquer dúvidas se se seguisse por este caminho através da Casa do Pessoal, tendo em conta que no Estatuto da Aposentação (Decreto-Lei n.º 498/72), o seu artigo 74.º diz: “1. O aposentado, além do direito à pensão de aposentação, continua vinculado à função pública, conservando os títulos e a categoria do cargo que exercia e os direitos e deveres que não dependam da situação de actividade (...)” Todavia seria também uma solução difícil uma vez que caberia à Casa do Pessoal fixar os respectivos montantes e há aposentados que não são sócios. Assim procurando corresponder às expectativas aceitáveis e tendo presente que é função do executivo promover a justiça e a equidade e que há alguma protecção legal foi considerado justo que os aposentados municipais, independentemente da sua idade e da sua actividade subsequente à aposentação, usufruíssem de uma tarifa especificamente criada para essa área social. Considerou-se que o critério de 50% do preço do passe mais baixo para a rede geral para a 3.ª Idade seria o montante justo, ficando assim arredada a disponibilidade de estabelecer negociações sobre montantes tarifários, sem uma desconsideração generalizada perante os demais munícipes utentes dos transportes públicos de Coimbra, o que seria um inaceitável tratamento de privilégio.

Posto isto o Sr. Presidente colocou à votação uma proposta no sentido da Câmara Municipal aprovar a criação de uma tarifa especial para pagamento dos transportes públicos nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra por parte dos aposentados que tivessem sido funcionários dos serviços municipais, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3102/2000 (15/05/2000):

- **Aprovar, nos termos do art.º 64, n.º 1 al) j) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a criação de uma tarifa especial para funcionários municipais, com o estatuto de aposentados, na utilização dos transportes urbanos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Jorge Lemos e João Silva.

Seguidamente e como é necessário estabelecer o montante da tarifa foram postas à votação e em alternativa a proposta apresentada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (proposta A) tarifa de 750\$00/mês, aprovada por este na sua reunião de 02/05/2000 e constante da deliberação acima transcrita e a apresentada pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro (Proposta B) tarifa de 500\$00/mês.

Postas à votação e em alternativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3103/2000 (15/05/2000):

- **Aprovar a proposta A, ou seja, criar uma tarifa especial no montante de 750\$00/mês para funcionários municipais, com o estatuto de aposentados, na utilização dos transportes urbanos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor da Proposta A: o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Luís Vilar e Manuel Claro. Votaram contra a Proposta A: os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, Cassiano Afonso e Gouveia Monteiro e absteram-se os Srs. Vereadores Jorge Lemos e João Silva.

Justificação de Voto do Sr. Vereador João Silva: “A minha intervenção no início da análise deste assunto, contém os motivos da minha abstenção.”

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas, designadamente:

1. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.

Dos processos de obras (total de 371) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 17 de Abril a 05 de Maio de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abrocol – Construções, Lda	45260/99
Aguabelas, Sociedade de Construções, Lda	15899/00
Alberto Henriques Viegas	8142/00
Altamiro de Jesus	46739/99
Álvaro Alves Simões Ribeiro	10310/00
Alvaro Cardoso Costa	40098/99
Ana Maria Gomes Moura de Almeida	6052/00
Anabela de Jesus Ferreira Dias	12142/00
António Carlos Taborda Cortesão	48842/98
Antonio dos Santos Gândara Matias	9133/00
António Ferreira Maia	18724/00
António Jorge de Sousa Vaz Ferreira	19212/00
António Lopes Alves das Neves	49949/99
Antonio Manuel Loureiro Gonçalves Góis	6920/00
Arménio Amado Simões de Almeida	18837/00
Arminda Rosa Rodrigues	15621/00
Augusto Horácio Pereira Gonçalves	16378/00
Banaco & Oliveira, Lda	19261/00
Candido Vicente Ferreira Guarda	6683/00
Carlos Alberto Arcanjo dos Santos	18817/00
Carlos Alberto de Moura Portugal e Brito	15231/00
Carlos Alberto Pedroso Rosa	52677/99
Carlos Manuel Andrade Ferreira Martins	51051/99
Carlos Manuel da Cunha Coutinho	10764/00
Carlos Manuel Mendes Pascoal	11912/00
Carmen Portela Belo	10307/00
Cimpor – Indústria de Cimentos, S.ª	52608/99
Coimbracar-Soc. Comercial de Automóveis	53106/99
Compralar – Sociedade Const. Urbanizações, Lda	16418/00
Conelme – Construções Electromecanicas, Lda	19851/00
Construções Eufrasio & Inacio, Lda	16421/00
Construções Poipombal, Lda	43491/99
Crisostomo de Almeida Martins	49076/00
Eduardo Joaquim de Jesus	4382/00
Eduardo Rodrigues Pinheiro	12409/00
Fernando Gomes	16914/00
Fernando Mendes Brandão	52497799
Francisco Ferreira Marques	16166/00
Isabel Cristina Quiterio Mendes Guilherme	13107/00
Joaquim Luis Barreira Marques	55724/99
José António Fernandes	1832/00
José Cardoso Carraco	5688/00
Jose Carlos Carvalho Ferreira Paixão	7257/00
José do Nascimento Bras	2363/00
José dos Santos Bento	18499/00

José Emídio Figueiredo Henriques	52974/99
José Henriques da Silva	13526/00
José Jorge Prada Pires	15626/00
José Ladeira Francisco	19690/00
Jose Maria Castelo Branco Catre	12149/00
José Martins Pinto	15996/00
Jose Mendes da Costa Serra	16165/00
Jose Pinheiro, Lda	54103/99
Jose Ribeiro Guerra	10138/00
Livia João Ferreira Ala	42122/99
Lucas & Costa, Construções Lda	9124/00
Manuel António Gonçalves Carreira da Costa	57869/99
Manuel da Cruz Silva	13531/00
Manuel da Silva Matias	51985/99
Manuel das Neves Gomes	53521/99
Manuel de Oliveira Ferreira Branco	11925/00
Maria Adelaide Simões Francisco	15898/00
Maria do Rosario Cevada Moura Pinto Loureiro	5451/00
Maria Isabel Rodrigues Lagoa	13048/00
Maria Lucia Jegundo Priva Gonçalves	57318/99
Maria Luisa das Neves Seíça	14889/00
Maria Luisa Marques dos Santos Videira	16485/00
Mario Rui Santos Simões	18000/00
Nuno Miguel Melo Alexandre	8330/00
Raul Antonio Simões dos Santos	17921/00
Ricardo Pedro Mota Pereira	14362/00
Sociedade de Representações A. Gonçalves Lda	17708/00
Tiago Emanuel Gaspar Santos	17955/00
Torrespaco – Urbanismo e Construção, Lda	10121/00
Torrespaco – Urbanismo e Construção, Lda	10136/00
Vaz & Almeida, Lda	18559/00

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Amilcar Leitão das Neves	59303/99
Belarmino Gomes Perdigão	13556/00
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	38684/98
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	11403/00
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	11405/00
Constantino Lourenço Gonçalves	3035/00
Fernando Manuel dos Santos Madeira	4781/00
Fernando Pereira Gameiro	58656/99
Julieta Basilio Salgado	51486/99
Lucilia Maria Carvalho Gonçalves	1835/00
Maria da Conceição Coelho dos Santos José	5257/00
Maria da Conceição Marques Ramalho Santos	46757/99
Maria Elisabete Antunes Ferreira Correia	4175/00
Maria Isabel Areias	45832/99
Paes e Doces, Chale de Ouro, Lda	57551/99
Paulo Alexandre Ferreira Martins	45752/99
Rito – Restaurante e Bar, Lda	46533/99
Rui Mendonça Salgado Lameiras	59446/99

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Construções Residenciais Progresso de Coimbra	12762/00
Cristina Maria Carvalho Rodrigues Neto	11658/00
Francisco Simões Cardoso	8352/00
J.C. Ramos de Carvalho, Filhos	11440/00
José dos Santos Batista	11671/00
José Pereira Forte	10114/00
Julio da Costa Retroz	11137/00
Laurentino Ferreira Correia	31211/99

Luísa Maria da Cruz Gaspar	14370/00
Manuel Cesar Abreu	2144/00
Nova Gama	13407/00
Odete Simões Nunes Aldeia Ferreira	3928/98
Rui Conceição Duarte	1375/00
Teresa Maria M. D. A. Barroso Alves Santos	11672/00
Rui Manuel dos Santos Costa	42499/98
Acougue – Comercio de Carnes, Lda	5100041/00
Afonso Costa Moreira Sousa	51296/99
Augusto Simões	9115/00
Basaliano Ferrão da Silva	46781/99
Carlos Bandeirinha Ramos	14657/00
Durval Simões Oliveira	9128/00
Fausto Lopes Grilo	20416/93
Guilhermina de Almeida Pereira	4659/00
Humberto Manuel Paixão Fernandes	7352/00
Joaquim Teixeira	7089/00
Jorge Manuel de Almeida Lourenço	49668/99
Jose Ferreira dos Santos	18611/00
José Ferreira Guerra	10913/00
José Rodrigues dos Santos Marques	12861/00
Lauriano Antonio dos Reis Henriques	10914/00
Lucilia da Conceição Filipe dos Santos	58097/99
Maria do Ceu Rodrigues Almeida	14638/00
Maria José da Silva Martins Almeida Antunes	7579/00
Maria Madalena Silva Leite	3835/00
Mario Correia Martins	39565/99
MC LOC – Sociedade de Locação Financeira, S.A.	11539/00
Multisom-Com. Artigos Fotográficos e de Som	29262/99
Oscar Alberto dos Santos Almeida	17360/00
Pedro Lordao Nogueira de Neves	2157/00
Rogério Pereira Ferreira	18596/00

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Cond. LT 2/5/6/10 Urb. M. Claros	52169/99
Carlos da Costa Ferreira	11938/00
Elder Jose Caria de Almeida	10648/00
Gil da Silva Inácio	7357/00
Joaquim Fernando M. de Carvalho Pratas Leitão	18648/99
José Fernando Pinto da Fonseca	15235/00
José Ribeiro Guerra	10140/00
José Seíça Martins	16860/00
Junta de Freguesia de S.Paulo de Frades	10488/00
Maria Encarnação Correia Silva Carneiro	8470/00
Rolando Lagos Rodrigues	38865/99

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ferraboto – Construção Civil, Lda	59480/99
-----------------------------------	----------

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Manuel Cordeiro	19877/00
Governo Civil Coimbra	16953/00
Instituto Superior Transportes	16108/00
José da Costa Loureiro Neves	17692/00
Junta Freguesia São Bartolomeu	17833/00
Redimalhas, Lda	17632/00

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Maria Coelho	49392/98
João Mario Saraiva Mouta Dias	15532/00

espachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Correia França	5100069/00
Alberto Correia França	5100070/00
Armando Semião Morais	5100075/00
David Nunes dos Santos	5100072/00
Francisco da Silva Soares de Campos	5100073/00
Manuel dos Reis Rodrigues	5100071/00

2. VOTO DE PESAR – FALECIMENTO DO PROF. DOUTOR FERNANDO OLIVEIRA.

O Sr. Presidente informou o Executivo Municipal do falecimento do Prof. Doutor Fernando Oliveira, cidadão médico e professor ilustre da Cidade de Coimbra. Pela coragem e pela qualidade que mostrou na vida, desempenhando funções de carácter científico, cívico e humano, consideradas de gratas memórias, o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal o reconheça e registre oportunamente na memória colectiva da Cidade (toponímia) bem como um voto de pesar pelo seu falecimento a enviar à família enlutada.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º3104 /2000 (15/05/2000):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, ou seja um voto de pesar pelo falecimento do Prof. Doutor Fernando Oliveira, a transmitir à família enlutada e que se registre oportunamente o seu nome na memória colectiva da cidade (toponímia).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. MONTAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA DO TOVIM E TOVIM DE CIMA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Do seu despacho n.º 687/PR/2000, de 12 de Maio, que homologou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 10/05/2000, que adjudicou definitivamente a empreitada “Montagem, incluindo fornecimento de equipamento electromecânico nas estações elevatórias de água do Tovim e Tovim de Cima” a “Hidromecaneléctrica – Sociedade de Equipamentos Hidráulicos e Electromecânicos, Lda.” no valor de 17.898.780\$00 (dezasete milhões oitocentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta escudos) acrescido de IVA.

4. ESTUDO DE INCIDÊNCIA AMBIENTAL DO PARQUE VERDE DO MONDEGO NOS ALUVIÕES E CAPTAÇÕES DA BOAVISTA.

Que foi encarregada a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território para, em articulação com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e tendo em conta os estudos que foram desenvolvidos e apresentados bem como o projecto de Plano do Polo II e do Parque Verde do Mondego, formular planta proposta de delimitação para os devidos e legais efeitos sobre o perímetro de protecção às captações de água da Boavista.

5. AMPLIAÇÃO REDE DE IP NA FREGUESIA DE SANTA CRUZ – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Do seu despacho n.º 690/PR/2000, de 12 de Maio, exarado sobre a informação n.º 379, de 10/05/2000, da Divisão de Edifícios, que homologou o auto de consignação da obra “Ampliação rede de IP na freguesia de Santa Cruz” adjudicada à Firma “M.T. Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda.” pelo valor de 4.363.400\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 45 dias, devendo a fiscalização ser feita pelo Eng.º Valdemar Rosas, Chefe da Divisão de Equipamento Electromecânico.

6. AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP NA FREGUESIA DE SANTA CLARA – ALTO DO CARAPITO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Do seu despacho n.º 691/PR/2000, de 12 de Maio, exarado sobre a informação n.º 380, de 10/05/2000, da Divisão de Edifícios, que homologou o auto de consignação da obra “Ampliação rede de IP na freguesia de Santa Clara – Alto do Carapito” adjudicada à Firma “M.T. Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda.” pelo valor de 6.429.720\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 45 dias, devendo a fiscalização ser feita pelo Eng.º Valdemar Rosas, Chefe da Divisão de Equipamento Electromecânico.

7. INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NO EDIFÍCIO DO CHIADO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Do seu despacho n.º 692/PR/2000, de 12 de Maio, exarado sobre a informação n.º 378, de 10/05/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que adjudicou definitivamente a obra “Instalação Ar Condicionado e Ventilação no Edifício do Chiado” a “Electroclima, Lda.” pelo valor de 17.496.270\$00 (dezassete milhões quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e setenta escudos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 45 dias.

8. ILUMINAÇÃO DECORATIVA DOS ARCOS DO JARDIM – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Do seu despacho n.º 693/PR/2000, de 12 de Maio, exarado sobre a informação n.º 261, de 26/04/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que homologou o auto de consignação da obra “Iluminação Decorativa dos Arcos do Jardim”, adjudicada à firma “Construções Eléctricas Scheréder, Lda.” pelo valor de 7.986.545\$00 (sete milhões novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 30 dias, devendo a fiscalização ser feita pelo Eng.º Valdemar Rosas, Chefe da Divisão de Equipamento Electromecânico.

9. REMODELAÇÃO DOS SANITÁRIOS DE S. BARTOLOMEU.

Do seu despacho n.º 694/PR/2000, de 12 de Maio, exarado sobre a informação n.º 84, de 08/05/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que homologou o auto de recepção provisória da obra “Remodelação dos Sanitários de S. Bartolomeu” e abriu inquérito administrativo nos termos do art.º 223.º e 224.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

10. CONSTRUÇÕES DE JAZIGOS E OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONCHADA.

Que o acto público para a abertura de propostas da empreitada “Construções de Jazigos e Ossários no Cemitério Municipal da Conchada” decorreu hoje, no Salão Nobre da Câmara Municipal.

11. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES.

Do fax enviado pela Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes registado com o n.º 19488, de 08/05/2000, a agradecer o apoio que a Câmara Municipal prestou aos deficientes para a realização do 14.º Encontro Nacional de Deficientes realizado em Coimbra.

12. POLÍCIA MUNICIPAL.

Que foram recebidas na Câmara Municipal as minutas das Portarias e dos Despachos Normativos relativos à criação, regulamentação e uniformização de procedimentos para contratos-programa destinados à criação das Polícias Municipais. A legislação ainda não se encontra publicada em Diário da República, mas o Departamento Jurídico em articulação com os demais serviços municipais ficará encarregado de formalizar as candidaturas junto do Ministério da Administração Interna até ao dia 06 de Junho.

13. AVENIDA EM BENCANTA.

Que a Direcção Regional do Ambiente levantou objecções relacionadas com a Reserva Ecológica Nacional à construção da Via à Estrada Nacional 341 – Bencanta/Almeque, que é uma matéria que será tratada depois da devida análise pelos serviços municipais.

14. COMITÉ DAS REGIÕES.

Que no dia 19/05/2000 reunirá em Coimbra o Bureau do Comité das Regiões, onde serão recebidos 15 representantes. Fará parte da agenda deste comité da União Europeia os fundos estruturais, o alargamento da união, as propostas de natureza ambiental, a conferência intergovernamental, a coesão económica e social, a política urbana, bem como as políticas de emprego na Europa dos 15.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

15. PROCENTRO – PLANO ESTRATÉGICO DO TECNOPOLO DE COIMBRA.

Sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3105/2000 (15/05/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 12/05/2000, que enviou à Directora do Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra o 1.º pedido de pagamento no valor de 2.108.669\$00 (dois milhões cento e oito mil seiscentos e sessenta e nove escudos), acompanhado dos respectivos documentos justificativos de despesa, respeitante ao projecto “Plano Estratégico do Tecnopólo de Coimbra”, bem como o contrato escrito realizado em 12/04/2000, com Fred Bennetts.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

16. XVIII ASSEMBLEIA DISTRITAL DO DISTRITO ROTÁRIO.

Os Três Clubes Rotários de Coimbra estão a organizar a XVIII Assembleia Distrital, contando com a participação de 74 Clubes Rotários do Centro e Norte do País e cerca de 370 pessoas. O Presidente do Rotary Club de Coimbra solicitou apoio à Câmara Municipal para o Programa Social, que prevê 150 pessoas acompanhantes dos congressistas.

Face ao exposto e com base na informação n.º 423, de 04/05/2000, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3106/2000 (15/05/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 12/05/2000, que autorizou o serviço de dois guias para acompanhamento do grupo no dia 20 de Maio, devendo ser efectuado o pagamento de trabalho extraordinário ou de descanso semanal ou complementar, dado que se trata de um Sábado, a utilização de três autocarros para transporte dos participantes na visita, entre o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e os locais a visitar: Universidade e Alta, Santa Clara –a – Velha e Quinta das Lágrimas, suportando os custos que ascendem a 42.210\$00 (quarenta e dois mil duzentos e dez escudos), bem como a oferta de 100 colecções de gravuras, reprodução de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

17. REFORMADOS/IDOSOS E CARENCIADOS DA FREGUESIA DE S. BARTOLOMEU.

Solicita a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu apoio para a deslocação de 100 reformados/idosos e pessoas carenciadas ao Porto, no próximo dia 28/05/2000.

Face ao exposto e com base na informação n.º 388, de 07/04/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3107/2000 (15/05/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 12/05/2000, que autorizou a utilização de um autocarro para transporte de 100 idosos/reformados da Freguesia de S. Bartolomeu, no dia 28/05/2000, para se deslocarem a um passeio/convívio ao Porto, suportando os encargos no valor de 55.781\$00 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e um escudos), bem como a utilização do novo autocarro de turismo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

18. 20.º ANIVERSÁRIO DA SECÇÃO DE FADO DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA.

Solicita a Associação Académica de Coimbra apoio à Câmara Municipal para a realização do 20.º aniversário da Secção de Fado.

Face ao exposto e com base na informação n.º 457, de 11/05/2000, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3108/2000 (15/05/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 688/PR/2000, de 12 de Maio, que autorizou a utilização do espaço público no dia 24 de Junho de 2000 para a realização de um espectáculo no Jardim da Sereia (Jogo da Péla), com isenção do pagamento de taxas, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, bem como a utilização do palco e disponibilização de quadro eléctrico e energia para alimentação do sistema de som e luz durante o espectáculo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.